



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 421 /70

EMENTA: Denomina logradouro Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA ROTARY o logradouro que liga a Rodovia BR 234 à antiga rodovia Lajêdo-Recife, onde se situam a Cadeia e o Matadouro Públicos, nesta cidade.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 06 de novembro de 1970

Francisco Manoel de Torres
PREFEITO



Francisco Manoel de Torres.